

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA - ANASTRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de se definir os valores de taxas, multas e interposição de recursos previstos no Regulamento-Geral dos Jogos da XIX Olimpíada Nacional da Justiça do Trabalho – ONJT 2020, que se realizará na cidade de Manaus/AM, no período de 19 a 25/09/2020;

Considerando a implantação do Programa de Gerenciamento Olímpico - PROGEO, onde a inscrição do atleta na ONJT 2020, a participação da delegação nas modalidades de quadra e soquete e a inclusão dos atletas nas competições serão realizadas via sistema eletrônico, que será disponibilizado para os Representantes de Delegação;

Considerando que o PROGEO está integrado com o pagamento das mensalidades de cada associado;

RESOLVE:

DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 1º Para participar da ONJT 2020, o associado em dia com suas contribuições mensais dos últimos 12 (doze) meses deverá pagar uma taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Regulamento-Geral dos Jogos 2020.

§ 1º Após o dia 31 de julho de 2020, último dia para regularização das inadimplências, conforme previsto no Calendário Oficial do evento (Anexo I), não estando em dia com suas contribuições mensais dos últimos 12 (doze) meses, o associado deverá pagar o valor R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

§ 2º O novo associado, assim compreendido aquele que nunca pertenceu aos quadros de associados da ANASTRA, deverá pagar o valor previsto no caput deste artigo, desde que tenha se filiado até o dia 31 de julho de 2020, prazo previsto no calendário oficial.

§ 3º A refiliação aos quadros da ANASTRA, assim compreendido aquele que já foi associado e requereu sua desfiliação, deverá pagar o valor previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º O Representante de Delegação que for indicado para ter acesso ao PROGEO, caso seja atleta participante dos jogos, terá sua taxa de inscrição subsidiada pela Anastra.

Art. 2º Considerando que nas modalidades de Basquete, Futebol Soçaite, Futsal Livre e Master, Handebol e Voleibol as súmulas são abertas, a Anastra poderá permitir a inscrição de atletas nessas modalidades após o período de inscrições previsto no Calendário Oficial.

§ 1º Estando em dia com suas contribuições mensais dos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto no art. 1º, o associado pagará uma taxa de inscrição no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

§ 2º Não estando em dia com suas contribuições, deverá ser recolhido o valor previsto no §1º, do art. 1º, deste Ato.

§ 3º Após o pagamento, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, podendo, no entanto, por meio de requerimento, ser revertido para os casos de substituição de inscrição de atletas.

## DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 3º Considerando o Calendário Oficial da ONJT 2020 (Anexo I), deverão ser observados os seguintes pontos:

- I. Durante o período de “Inscrição de atletas na ONJT 2020” (de 03/08 a 10/08), o PROGEO apenas permitirá a inscrição dos associados na Olimpíada 2020 que estiverem com situação regular até o dia 31/07.
- II. Quando o Representante de Delegação inscrever o atleta na ONJT 2020, este receberá um email, o qual deverá confirmar sua inscrição, clicando no campo apropriado.
- III. Durante o período de “Inclusão de atletas nas competições” (de 17/08 a 04/09), o PROGEO permitirá a inclusão dos atletas nas competições tão somente daqueles que confirmarem sua inscrição na ONJT 2020.

§ 1º Todos os associados inscritos na ONJT 2020 deverão estar em dia com as mensalidades até o início do evento, sob pena de exclusão automática das competições pelo PROGEO.

§ 2º Não será permitida a inscrição de atletas na ONJT 2020 após o envio da listagem nominal dos inscritos à seguradora, responsável pela emissão da apólice de seguro de vida dos participantes.

## DA MULTA EM RAZÃO DA NÃO PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES

Art. 4º O valor da multa prevista no do Regulamento-Geral dos Jogos 2020, por não padronização e não cumprimento das regras contidas no Manual do Uniforme, será de R\$ 1.000,00 (mil reais), por delegação, a ser paga até o primeiro dia útil após o início dos jogos, sob pena de exclusão da Olimpíada.

§ 1º Em sendo o uniforme confeccionado com a logo do patrocinador aplicada de forma diferente da prevista no Manual do Uniforme, a multa constante no contrato de patrocínio também será repassada para a respectiva delegação.

§ 2º A multa a qual se refere o parágrafo anterior deverá ser paga pela delegação nos termos do contrato de patrocínio, sob pena de impedimento de sua participação na próxima Olimpíada.

## DA MULTA PELO NÃO COMPARECIMENTO (WO)

Art. 5º A equipe que provocar o WO, previsto no Regulamento-Geral dos Jogos 2020, será penalizada com multa, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por ocorrência.

## DO VALOR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Art. 6º Para a interposição de recurso previsto no Regulamento-Geral dos Jogos 2020, a delegação deverá recolher na secretaria da Anastra, montada na cidade-sede, uma taxa de interposição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. Sendo julgado procedente o recurso, a taxa de interposição será devolvida.

Brasília, 18 de março de 2020.

**Yonaldo C. E. Costa**  
Presidente

Original assinado

ANEXO I

**CALENDÁRIO OFICIAL DA ONJT 2020 – MANAUS/AM**

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
Até 31/07	Regularização de inadimplências
Até 31/07	Novas filiações para participar da ONJT 2020
De 03/08 a 10/08	Inscrição de atletas na ONJT 2020, via PROGEO
Até 14/08	Pagamento das Inscrições
De 17/08 a 20/08	Informar a participação da delegação nas modalidades de quadra e soçaita (Basquete, Handebol, Voleibol, Futsal e Futebol Soçaita), via PROGEO
De 17/08 a 04/09	Inclusão de atletas nas competições, via PROGEO
22/08	Sorteio das Chaves dos jogos coletivos
De 19 a 25/09	XIX Olimpíada Nacional da Justiça do Trabalho